

LEI MUNICIPAL Nº 530/97

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, efetivar doação de 02 (duas) bicicletas para comunidade".*

O Prefeito Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doação abaixo relacionada:

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Festa da Comunidade do Assentamento Castro Alves	01 bicicleta	R\$ 120,00
Comunidade Cristal do Norte	01 bicicleta	R\$ 120,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por dotação própria do Orçamento desta municipalidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



PEDRO CANÁRIO-ES,  
RUA A MUDANÇA

23 de dezembro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, em



**ATAIDES CANAL**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e  
afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.



**RAIMUNDO JOSÉ NETO**  
Chefe de Gabinete